



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 082, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art.52, VI c/c art. 79, II, “c”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento de Protocolo nº. 000889/001/2010 de 02/09/2010, cujo requerente, Sr. Milton Tempesta Sobrinho, solicita ressarcimento por danos causados no veículo Fiat Pálio, Cor Prata, Placa GZD 2671, de sua propriedade, constante de empenamento de eixo traseiro e abertura da roda dianteira do lado esquerdo atingidos e danificados por um bloquete solto na Rua Luiz Furtado de Abreu, próximo ao nº 607, neste Município, conforme relatado no Boletim de Ocorrência nº 1017/2010, fol. 02/02;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo, para apurar responsabilidade do Município de Santana da Vargem – MG no que se refere à avaria sofrida pelo veículo, do Sr. Milton Tempesta Sobrinho, nos termos do Requerimento de Protocolo acima identificado.

Art. 2º O Requerimento de Protocolo supra mencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 077, de 02 de setembro de 2010.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*”.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 25 de outubro de 2010.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal